PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.148. DE 05 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2024 PELO PERÍODO DE 2 MESES, DE JULHO A AGOSTO DE 2025, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). PROCESSO SEI 0028750/2024.
REF. SOLICITAÇÃO 469 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 3.152 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2024 PELO PERÍODO DE 2 MESES, DE JULHO A AGOSTO DE 2025, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). PROCESSO SEI 0028750/2024.
REF. SOLICITAÇÃO 470 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 3.153 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.751.480,35 (OITO MILHÕES SETECENTOS E CINQÜENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIACÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R$	8.293.571,77
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5043	FES/PISO DE ATENCÃO BÁSICA ESTADUAL		
		R$	457.908,58
		TOTAL...R$	8.751.480,35

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.148/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, **Gestor da Unidade de Governo e Financas** , em 06/06/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/06/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **2388618** e o código CRC **B34E0BED**.